

ATA 157

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Rodrigues Martins, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência da conselheira Marilene Mendes Vicente, com auxílio da secretária executiva Josiane de Oliveira Valgas, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes: Geraldo Gouvêia Medeiros (Associação da Terceira Idade), Rodrigo de Oliveira Mendonça (Secretaria de Administração e Finanças), Cleide Agostinho (Secretaria Municipal de Assistência Social), Alcimara Bosa Pereira (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Rosa Machado Silveira (CEACA), Maria Ivonete S. Romualdo (Secretaria Municipal de Educação), Ageu Paes (Rotary Club), José Carlos Mendes (Associação Palmares de Ilhotinha), Juliana Backes Fernandes (Secretaria Municipal de Saúde), Hamilton de Souza Ramos (SANC), Rosilene Costa (APAE). A presidente Marilene deu início à reunião passando a palavra para a assessora técnica Elizabeth Maccari, bem como a assistente social Vanderléia Batista da Silva para esclarecer sobre o cofinanciamento no qual o município de Capivari de Baixo foi contemplado. O Conselho foi informado pelas técnicas da gestão de assistência social que referente aos Benefícios Eventuais o município foi contemplado com o valor de sete mil, setenta e cinco reais e dez centavos, tendo em vista que os Recursos Financeiros Municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, específicos para Benefícios Eventuais em dois mil e quatorze é de duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais, bem como os Recursos Financeiros Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em dois mil e quatorze é de sete mil, setenta e cinco reais e dez centavos. Os recursos destinados aos Benefícios Eventuais serão aplicados em razão de: nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Quanto à demanda de Benefícios Eventuais por usuário para o ano de dois mil e quatorze para serem atendidos tanto com recursos municipais quanto estaduais são: cento e vinte para nascimento, setenta e dois para morte, hum mil e trezentos para vulnerabilidade temporária e doze para calamidade pública. Todos os conselheiros presentes aprovaram a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme a resolução vinte e nove de dois mil e quatorze. A assessora técnica Elizabeth informou que o município também foi contemplado com o valor de vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos para Proteção Social Básica, que são os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Todos os conselheiros aprovaram a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social. Ainda, foi contemplado com o valor de setenta e seis mil, trinta e dois reais para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, que são os serviços ofertados pelo Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS. Todos os conselheiros aprovaram a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social de Média Complexidade proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social. E por último, foi contemplado com o valor de vinte mil, setecentos e noventa reais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que são os serviços ofertados pela Casa Lar. Todos os conselheiros aprovaram a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social. Foi esclarecido pela profissional da gestão de assistência social que o município de Capivari de Baixo – SC foi elegível com o cofinanciamento do Estado de Santa Catarina. Nada mais a se tratar encerrou-se a reunião e eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.

